



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº001/2025**

**PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL COM  
PATRULHA MECANIZADA**

O Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, em cumprimento à Lei Municipal 1.510, de 17/05/22, torna público que estão abertas as inscrições para participarem do Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural de Itanhandu, PATRULHA MECANIZADA, ano 2025, nos termos e condições a seguir:

**1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA:**

Apoiar e oferecer ao Pequeno Produtor Rural, serviços com patrulha mecanizada (arado, grade e plantadeira) para o preparo de sua terra, visando estimular a agricultura familiar.

**2. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

O Pequeno Produtor Rural poderá ser atendido, gratuitamente, sem nenhum custo, com até 05 (cinco) horas de serviços da Patrulha Mecanizada (arado, grade e plantadeira).

Os serviços de aração, gradagem ou plantio das áreas serão executados pela Prefeitura ou através de parceria com entidade da Organização Civil, para atendimento de aproximadamente 120 pequenos produtores rurais.

**3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA:**

Ser agricultor(a) familiar que pratica atividade no meio rural, atendendo simultaneamente aos seguintes requisitos:

- a) Não possuir, a qualquer título, área maior que 4 (quatro) módulos fiscais;
- b) Não possuir trator agrícola;
- c) Ter renda familiar originada predominantemente de atividades econômicas, vinculadas a sua propriedade;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA**

- d) Utilizar, predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas da sua propriedade;
- e) Dirigir sua propriedade com sua família;
- f) Residir na própria propriedade ou em suas proximidades.

#### **3.2. Poderão, ainda, se inscrever no Programa os seguintes beneficiários:**

- a) Agricultores(as) familiares na condição de posseiros(as), arrendatários(as), parceiros(as) ou assentados(as) da Reforma Agrária;
- b) Indígenas e remanescentes de quilombos;
- c) Pescadores(as) artesanais que se dediquem à pesca artesanal, com fins comerciais, explorem a atividades como autônomos, com meios de produção próprios ou em parceria com outros pescadores artesanais;
- d) Extrativistas que se dediquem a exploração extrativista ecologicamente sustentável;
- e) Silvicultores(as) que cultivam florestas nativas ou exóticas, com manejo sustentável;
- f) Aquicultores(as) que se dediquem ao cultivo de organismos cujo meio normal, ou mais freqüente de vida seja a água.

#### **4. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

As inscrições poderão ser feitas, mediante requerimento do pequeno produtor interessado, a partir da data da publicação deste Edital e, podendo ainda se inscrever durante a execução do Programa conforme a disponibilidade de horas existentes, com previsão de encerramento até 31 de julho de 2025.

#### **5. DO LOCAL PARA FAZER A INSCRIÇÃO:**

O Produtor interessado deverá retirar ou preencher seu requerimento na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, localizada à Rua Nicolau Scarpa, 332, Centro – Itanhandu – MG.

#### **6. DOS DOCUMENTOS PARA FAZER A INSCRIÇÃO**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA**

- a) Cartão de produtor rural;
- b) Documento de Identidade;
- c) C.P.F.
- d) Requerimento devidamente preenchido e assinado, conforme modelo anexo II deste Edital; e
- e) Declaração devidamente assinada, conforme modelo anexo I deste Edital.

#### **7. DO REQUERIMENTO**

**7.1** Os requerimentos serão avaliados mediante procedimento administrativo em que se considere objetivamente o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

**7.2** O resultado do procedimento administrativo será devidamente motivado e será disponibilizado ao requerente e a quem possa interessar.

#### **8. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS**

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável fará a seleção dos produtores rurais para aração, gradagem e plantio que deverá ser homologado pelo titular da Secretaria Municipal de Agricultura.

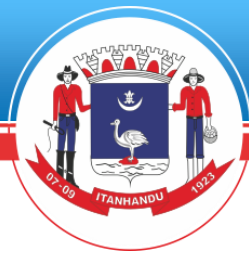
#### **9. DO PERÍODO DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA**

**9.1** O Programa, Patrulha Mecanizada, funcionará no período de julho a dezembro, podendo ser prorrogado se houver necessidade;

**9.2** Ficará a cargo da Comissão Municipal de Desenvolvimento Rural a organização da logística para atendimento por região.

#### **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** Havendo disponibilidade de horas de serviço a executar, no decorrer da execução do Programa, o produtor que não fez a sua inscrição no prazo pré estabelecido neste Edital, ainda poderá fazê-la, devendo passar pela avaliação do CMDRS;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA

10.2 As Despesas com a execução do Programa correrão por conta da dotação própria prevista no orçamento do corrente ano.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Desenvolvimento Rural e Sustentável.

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura**

**17 de Março de 2025**

**Paulo Henrique Pinto Monteiro**

**Prefeito Municipal**

**Lucas Alves da Silva Freitas**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº001/2025**

**PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL COM  
PATRULHA MECANIZADA**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, na qualidade de pequeno produtor rural de Itanhandu, para fins de participação do PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL DE ITANHANDU, que:

- a) Não possuo, a qualquer título, área maior que 4 (quatro) módulos fiscais;
- b) Não possuo trator agrícola;
- c) Tenho renda familiar originada predominantemente de atividades econômicas, vinculadas a minha propriedade;
- d) Utilizo, predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas da minha propriedade;
- e) Dirijo a propriedade com minha família;
- f) Resido na própria propriedade ou em suas proximidades.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Itanhandu, ..... de ..... de 2025

.....

Assinatura do requerente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

**REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA PATRULHA MECANIZADA/2025**

**ANEXO II**

Nome do Proprietário:	
Município:	
Nome da Propriedade:	
CNPJ/CPF:	Inscrição Produtor Rural:
Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica ( )	
Celular: Email:	
Localização da Propriedade:	
Endereço da Propriedade:	
Nº.:	Complemento:
Bairro / Localidade / Distrito:	
CEP:	
Telefone:	Caixa Postal:
Área da Propriedade (ha.):	
Área Arrendada (ha.):	
<b>Tipo de Cultura</b>	
Tipo de plantação a cultivar:	
Área destinada para plantio:	
Quantidade de horas estimada para aração: ..... Gradagem: ..... Plantio: .....	

Itanhandu, ..... de ..... de 2025

Assinatura

**Parecer do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural:**

( ) Aprovado ( ) Não Aprovado

Membros do CMDRS: .....  
.....  
.....  
.....

Homologação/Secretário: